



À COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS

Presidente da C.M.I

26/03/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA
OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
TURISMO E Lazer

Presidente da C.M.I

26/03/2024

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no crescimento do Censo Escolar (número de alunos) e aumento do repasse do valor aluno FUNDEB, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, reajuste salarial no percentual **08% (oito por cento)**, capitulado pela Lei Municipal nº 2.485/2012, conforme anexo.

Parágrafo Único: O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme previsto na lei municipal nº 2.485/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta dos repasses dos recursos federais (FUNDEB) destinados à educação constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários com dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de março de 2024.

VALMIR CLIMACO DE Assinado de forma digital
AGUIAR:1110009526 por VALMIR CLIMACO DE
8 AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Carne de Arábio Melo
Secretário de Gabinete Parlamentar
Matrícula: 120146-8
21/03/2024 5 10:16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

CARREIRA	CARGO	NÍVEL	2023	2024
			SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE
I-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (*)	Professor de Ensino da Arte	V,VI,VII, VIII	R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Ciências Físicas e Biológicas		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Educação Física		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Séries iniciais		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Geografia		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de História		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Matemática		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Língua Portuguesa		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Ensino Religioso		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Educação Física dos Anos Iniciais		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Educação Infantil		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor de Atendimento Educacional Especializado		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
	Professor Brallista		R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
Professor de Introdução as Tecnologias	R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10		
II-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Técnico Educacional	V,VI,VII,VIII	R\$ 5.367,35	R\$ 5.796,74
	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	V,VI,VII,VIII	R\$ 5.367,35	R\$ 5.796,74
III-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Secretário Escolar	V,VI,VII,VIII	R\$ 3.150,88	R\$ 3.402,95
IV-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	Fonoaudiólogo	V, VI,VII,VIII	R\$ 5.367,35	R\$ 5.796,74
	Nutricionista		R\$ 5.502,07	R\$ 5.942,24
	Psicólogo		R\$ 5.367,35	R\$ 5.796,74
	Fisioterapeuta		R\$ 5.367,35	R\$ 5.796,74
	Terapeuta Ocupacional		R\$ 5.367,35	R\$ 5.796,74
	Psicopedagogo Clínico	VI,VII,VIII	R\$ 6.086,56	R\$ 6.573,48
	Psicopedagogo Institucional	VI,VII,VIII	R\$ 6.086,56	R\$ 6.573,48
	Engenheiro Civil	V, VI,VII,VIII	R\$ 5.367,35	R\$ 5.796,74
	Assistente Social	V, VI,VII,VIII	R\$ 5.367,35	R\$ 5.796,74
	Tradutor/Intérprete de Libras Educacional	V	R\$ 2.076,84	R\$ 2.242,99
V-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Técnico em Infraestrutura	IV	R\$ 2.316,84	R\$ 2.502,19
	Técnico em Edificações		R\$ 1.589,57	R\$ 1.716,74
	Técnico em Alimentos		R\$ 1.589,57	R\$ 1.716,74
VI-GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO	Auxiliar de Secretaria Escolar	III	R\$ 1.633,26	R\$ 1.763,92
	Almoxarife Educacional		R\$ 1.870,36	R\$ 2.019,99
	Auxiliar de Classe Infantil		R\$ 1.633,26	R\$ 1.763,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
VII- GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL I	Vigia Educacional	III	R\$ 1.588,73	R\$ 1.715,83
	Supervisor de Vigia Educacional		R\$ 1.484,79	R\$ 1.603,57
	Piloto Fluvial Educacional		R\$ 1.633,26	R\$ 1.763,92
	Auxiliar de Serviços Gerais Educacional		R\$ 1.633,26	R\$ 1.763,92
	Merendeira		R\$ 1.633,26	R\$ 1.763,92
	Motorista de Veículos Leves Educacional		R\$ 1.633,26	R\$ 1.763,92
	Porteiro Escolar		R\$ 1.633,26	R\$ 1.763,92
	Motorista de Veículos Pesados Educacional		R\$ 1.879,00	R\$ 2.029,32

(*) Base de Cálculo de 20 horas.

VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:111000
95268

Assinado de forma
digital por VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:111000952
68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS TRABALHADORES OCUPANTES DE CARGOS TRANSITÓRIOS, EM EXTINÇÃO E EXTINTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

GRUPO	CARGO 2	SALÁRIO BASE - 2023	SALÁRIO BASE - 2024
EXTINTO	AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	R\$ 1.322,52	R\$ 1.428,32
EXTINTO	MAGISTÉRIO EXTINÇÃO-NIVEL IV	R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10
EXTINTO	AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	R\$ 1.322,52	R\$ 1.428,32
EXTINTO	VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	R\$ 1.415,10	R\$ 1.528,31
EXTINTO	SECRETARIO ESCOLAR IV -EXTINÇÃO LEI 2718	R\$ 1.986,32	R\$ 2.145,23
EXTINTO	ORIENTADOR ESCOLAR EXTINÇÃO LEI 2718	R\$ 3.846,59	R\$ 4.154,32
EXTINTO	SUPERVISOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	R\$ 3.846,59	R\$ 4.154,32

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268 Assinado de forma digital
por VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 007/2024, que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, propor a correção salarial de **08% (oito por cento)** para os demais grupos pertencentes ao quadro dos trabalhadores da educação pública municipal.

Trata do atendimento da legislação municipal nº 2.485/2012 quanto a valorização dos servidores da Educação Municipal de Itaituba com a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB e da receita própria, além da observação dos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a sensibilidade de Vossas Excelências na aprovação do Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, o qual merecerá especial atenção e apreço, o que ao final ensejará à sua aprovação. Ratificamos que tal aprovação contribuirá de forma significativa para a satisfação profissional e para o trabalho de qualidade dos servidores da Rede Municipal de Ensino no atendimento a mais de 26 mil alunos distribuídos nas escolas municipais da Zona Urbana e Rural

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal